

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes

PL 255/2009

Trata-se de PL de autoria do Nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que: “Dispõe sobre a instituição de cardápios em Braille em restaurantes, bares e similares do Município e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 04/05).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a promoção da inclusão social das pessoas portadoras de necessidades especiais é tema de interesse local e, portanto, de competência municipal; sendo a sua iniciativa concorrente, nos termos do disposto no art. 33, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ressalta-se que projetos análogos foram convertidos em Leis Municipais, entre elas destacamos: a Lei nº 7.035/04, que “Dispõe sobre a acessibilidade dos portadores de deficiência visual por meio da linguagem “Braille” e a Lei nº 8.797/09 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização tátil, sonora e visual, nas dependências dos órgãos municipais, a fim de possibilitar acessibilidade aos portadores de necessidades especiais visuais e auditivas, e dá outras providências”.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 05 de agosto de 2009.

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro-Relator

ANSELMO ROLIM NETO

Membro